

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026****1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada para realização de serviço técnico especializado de seguro total do veículo oficial da Câmara, Toyota Corolla, placa: QNG-6038, pelo período de 12 meses.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	Contratação de empresa especializada para realização de serviço técnico especializado de seguro total do veículo oficial da Câmara, Toyota Corolla, placa: QNG-6038, pelo período de 12 meses.	

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de um serviço de seguro para veículo público é justificável por diversos motivos, visando a proteção do patrimônio e a segurança financeira da entidade ou empresa responsável pelo veículo. Aqui estão algumas justificativas comuns:

- Proteção contra Acidentes: Um seguro de veículo público oferece cobertura para danos causados por acidentes, ajudando a cobrir os custos de reparo ou substituição do veículo em caso de colisões, capotamentos ou outros eventos inesperados.

- Roubo ou Furto: O seguro proporciona proteção contra perdas financeiras devido a roubo ou furto do veículo. Essa cobertura é particularmente importante para veículos públicos que podem ser alvos de atividades criminosas.
- Danos a Terceiros: Caso o veículo cause danos a propriedades de terceiros ou lesões a pessoas, o seguro pode cobrir as despesas legais e indenizações associadas.
- Cobertura para Passageiros: Em caso de acidente o seguro pode incluir cobertura para lesões ou danos pessoais sofridos pelos passageiros.
- Responsabilidade Civil: O seguro pode ajudar a proteger a entidade responsável pelo veículo contra processos judiciais relacionados a responsabilidades civis, proporcionando uma rede de segurança financeira.
- Cobertura para Danos Materiais e Corporais: Além dos danos ao veículo, o seguro pode cobrir danos materiais a outros bens e lesões corporais causadas por acidentes envolvendo o veículo público.
- Assistência 24 Horas: Muitas apólices de seguro oferecem serviços de assistência 24 horas, que podem incluir reboque, socorro mecânico, troca de pneus e outros serviços para garantir a mobilidade contínua do veículo.
- Cumprimento de Requisitos Legais: Em muitas jurisdições, ter um seguro de responsabilidade civil é um requisito legal para operar veículos em vias públicas. Contratar um seguro garante o cumprimento dessas obrigações legais.

Ao considerar todas essas razões, a contratação de um seguro para veículo público torna-se uma medida prudente para preservar os interesses financeiros e operacionais da entidade responsável, ao mesmo tempo em que oferece proteção abrangente contra uma variedade de situações adversas.

4. OBJETIVO

- 4.1 Preservar o patrimônio público;
- 4.2 Garantir a segurança dos Servidores e Vereadores que utilizam o veículo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A Câmara Municipal de Monte Belo procederá o pagamento integral do seguro, após apresentação de nota fiscal.

5.2. Caso seja necessário emissão de boleto bancário, o mesmo deverá ser feito em nome da Pessoa Jurídica da Câmara e as Certidões Negativas deverão ser apresentadas juntamente, para que o pagamento seja efetivado.

5.3. Caso não haja a apresentação de boleto a contratada deverá possuir conta corrente em nome da pessoa jurídica para fins de depósito dos valores devidos.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta contratação será de 12 meses a contar da data da proposta efetivada.

7. DAS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

- a) Código FIPE: 002111-3;
- b) Marca: Toyota;
- c) Modelo do Veículo: Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.;
- d) Ano Fabr./Modelo: 2017/2018;
- e) Zero Km: Não;
- f) Capacidade: 5 pessoas;
- g) Categoria: Passeio Nacional;
- h) Reg. Tarif./CEP Pernoite: 161/37115-000;
- i) Placa Preta: Não;
- j) Seguro Novo;
- l) Fator de Ajuste: 100%;
- m) Dispositivo Anti-Furto: Sem Rastreador;
- n) Tipo Instalação Disp.: Não Aplica;
- o) Gênero: Pessoa Jurídica;
- p) Proprietário: Câmara Municipal de Monte Belo, Minas Gerais;

r) CNPJ: 02.941.513/0001-22.

8. DAS COBERTURAS

8.1 A empresa de Seguros deve disponibilizar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- a) Ind. Int. por Roubo/Furto/Colisão: 100% Fipe;
- a) Franquia reduzida;
- b) RCF - Danos Materiais: R\$ 100.000,00 (terceiros);
- c) RCF - Danos Corporais: R\$ 100.000,00 (terceiros);
- d) Morte ou invalidez de passageiros R\$10.000,00;
- e) Cobertura para vidro, farol, retrovisor e lanterna;
- e) Assistência 24 horas;
- f) Guincho: 2.000 km.

Monte Belo, 23 de setembro de 2026

Amarildo Elias Martins
Presidente da Câmara